DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.947, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão do processo de alienação, a título oneroso, de lotes urbanos de propriedade do Município de Borborema, autorizada pela da Lei Complementar nº 91/16, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado do São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a representação junto ao Ministério Público, realizada por interessados, dando conta de irregularidades no processo de seleção e avaliação para proceder a alienação dos lotes urbanos do Município de Borborema;

Considerando que a Portaria nº 097, de 26 de janeiro de 2017, desconstituiu a comissão especial de avaliação dos lotes, em razão de ter sido composta por membros sem habilidade técnica específica para proceder as avaliações, haja vista que a avaliação dos lotes foi decisiva para estipular o valor de venda;

Considerando que a Lei Complementar nº 91/16 e o contrato de promessa de compra e venda autorizam dar o início à construção nos lotes alienados, o que pode causar prejuízos de ordem financeira e insegurança jurídica, em vista das pendências que afetam o procedimento;

Considerando os princípios que regem a administração pública direta, sendo eles, legalidade, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, interesse público.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica suspenso, por tempo indeterminado, todo e qualquer procedimento decorrente da alienação dos lotes urbanos descritos na Lei Complementar nº 91/16.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de janeiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: YCHTMG38

Portarias

PORTARIA Nº 097, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Desconstitui a comissão especial de avaliação nomeada pela Portaria nº 295/16, alterada pela Portaria nº 296/16, torna nula a avaliação realizada pela comissão especial e rescinde contrato de promessa de compra e venda, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 91, de 11 de novembro de 2016, que trata sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal proceder a alienação, a título oneroso, de lotes urbanos de propriedade do Município de Borborema, e dá outras providências.

Considerando que o § 1º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 91/16 dispõe sobre a designação de comissão especial composta de, no mínimo, 03 (três) membros, para proceder a avaliação prévia para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

alienação dos bens imóveis especificados na mencionada Lei, a qual foi constituída pela Portaria nº 295, de 17 de novembro de 2016, alterada pela Portaria nº 296, de 18 de novembro de 2016;

Considerando que a avaliação imobiliária requer técnica e habilidade específica de profissional devidamente habilitado;

Considerando que a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, dispõe que é de atividade e atribuição destes profissionais a realização de avaliações, conforme artigo 7º, alínea "c", e neste mesmo sentido o artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, no que condiz à regulamentação do exercício da arquitetura e urbanismo;

Considerando que os lotes descritos na Lei Complementar nº 91/16 e na Portaria nº 295, de 17 de novembro de 2016, foram avaliados pela comissão especial, que é composta por 02 (dois) servidores municipais que não possuem habilidade técnica específica para proceder a avaliação de bens;

Considerando que a avaliação dos lotes foi decisiva para atribuir valor de venda aos imóveis, já que o valor apurado foi o considerado para alienação, tendo cada membro da comissão realizado individualmente a sua avaliação;

Considerando a supremacia do interesse público e que todo ato deve ser revestido de formalidade, ou seja, o agente que o pratica deve possuir competência e atribuição para tanto, sob pena de nulidade, bem como os princípios que regem a administração pública direta, sendo o da legalidade, impessoalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade, eficiência.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica destituída a comissão especial de avaliação dos lotes referidos na Lei Complementar nº 91/2016, a qual foi designada pela Portaria nº 295, de 17 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 296, de 18 de novembro de 2016, e em consequência ficam revogados todos os atos administrativos e os da administração, decorrentes da avaliação da comissão, que ora fica declara nula, inclusive rescindindo-se todos os contratos de promessa de compra e venda firmados com os adquirentes dos lotes.

Art. 2º. Os valores das parcelas mensais até então pagas pelos adquirentes, decorrentes do contrato de promessa de compra e venda, serão restituídos, mediante pedido da parte interessada com a devida comprovação do pagamento junto à Prefeitura Municipal de Borborema.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de janeiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: I0VBHSGL

PORTARIA Nº 098, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da equipe de vigilância sanitária do Município de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada a equipe que deverá atuar nas ações de Vigilância Sanitária no Município de Borborema, composta pelos seguintes servidores municipais:

Credencial	Nome	CPF RG	Formação Profissional (Escolaridade)	Função na Vigilância Sanitária	Carga Horária Semanal
01	Celso Zuliani	020.219.058-70 7.872.890	Nível Superior	Engenheiro Civil	01
02	Claudenir Vieira da Silva	101.931.318-89 19.917.094	Nível Superior	Coordenador de VISA	40
03	Marciana de Martin Fabri	175.462.768-45 18.068.932	Nível Superior	Cirurgiã Dentista	02
04	Israel Alexander Presotto	126.060.988-03 18.986.645	Nível Superior	Veterinário	01
06	Renata Cristina Puzzi	141.128.708-84 15.724.542	Nível Médio	Gerente SIVISA Fiscal Sanitário	40
07	Yandra Rodrigues Alvarez	282.920.358-50 27.580.268-1	Nível Superior	Farmacêutica	20
09	José Roberto Zucchi	026.370.848-98 13.726.614	Nível Médio	Fiscal Sanitário	40

Parágrafo único. O total da carga horária semanal da equipe de Vigilância Sanitária perfaz 144 (cento e quarenta e quatro) horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se, na íntegra, a Portaria nº 227, de 11 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de janeiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO
Assessor Administrativo

1

Código Localizador: WJJRGCMM

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PORTARIA Nº 099, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação da servidora municipal Raquel Adriana Rigolin para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico no serviço público municipal, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora municipal RAQUEL ADRIANA RIGOLIN, RG nº 20.220.234, prontuário nº 1791, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico.

§ 1º. A servidora fica lotada junto ao Setor de Educação Infantil.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de janeiro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Código Localizador: KW8TPNAX

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 021/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema de Ensino composto por material didático para alunos e professores da rede pública municipal, para a Creche e Educação Infantil, incluindo Portal Educacional; Assessoria Pedagógica presencial; capacitação e formação para a comunidade escolar ao longo do ano letivo de 2017; em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08 de Fevereiro de 2017, às 08h30min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 26 de Janeiro de 2017. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Código Localizador: V7D9ILL4

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26/01/2017

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 015/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento diário de combustíveis automotivos: Gasolina, Etanol, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, destinados à manutenção da frota municipal por período de 12 (doze) meses, com abastecimento direto das bombas pertencentes à(s) empresa(s) contratada(s), nos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Borborema/SP, em conformidade com as descrições e quantidades constantes dos Anexos que integram o Edital, em favor das empresas: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.275/0001-89, vencedora dos itens 03 e 04 no valor total estimado em R$ 543.600,00 (quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos reais); AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.026/0001-16, vencedora do item 01 no valor total estimado em R$ 233.350,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta reais); AUTO POSTO OURO VERDE BORBOREMA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.191.084.0001-50, vencedora do item 02 no valor total estimado em R$ 149.050,00 (cento e quarenta e nove mil e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais) – Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de Janeiro de 2017. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: WDWDDR3I

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884

Localidade: Borborema

Data: 2017.01.27 07:58:31 -0200